

PORTARIA COREN-AL Nº 095/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas juntamente com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designado o profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto à prescrição médica de cateterismo vesical intermitente em cistostomia, a ser realizado pelo próprio paciente em ambiente hospitalar. Solicitado pela Profissional Enfermeira SILVANA MARIA BARROS DE OLIVEIRA COREN-AL Nº 62.340- ENF.

- **JOSE CESAR DE OLIVEIRA CERQUEIRA – COREN/AL Nº 95652-ENF**

Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de novembro de 2016.



Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL
COREN/AL 11793-ENF
Presidente



Ana Cláudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária